



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1537. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006, com as seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTA RUBRICA

0201.04.122.0010.2006-319011000000- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (26) R\$ 14.000,00
0201.04.122.0010.2006-319013000000- Obrigações patronais (27) R\$ 1.500,00
0301.04.122.0010.2013-319008000000- Outros benefícios assistenciais (45) R\$ 1.500,00
0301.04.122.0010.2013-319011000000- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (46) R\$ 4.000,00
0301.04.122.0010.2013-339004000000- Contratação por tempo determinado (44) R\$ 3.000,00
0301.04.122.0010.2013-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (54) R\$ 27.000,00
0401.04.122.0010.2020-319008000000- Outros benefícios assistenciais (65) R\$ 1.500,00
0401.04.122.0010.2020-339046000000- Auxílio- alimentação (424) R\$ 500,00
0401.04.122.0010.2020-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas (76) R\$ 10.000,00
0501.04.122.0010.2025-319008000000- Outros benefícios assistenciais (91) R\$ 3.000,00
0501.04.122.0010.2025-319011000000- Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (92) R\$ 52.000,00
0501.04.122.0010.2025-319016000000- Outras despesas variáveis- pessoal civil (94) R\$ 5.000,00
0501.04.122.0010.2025-339004000000- Contratação por tempo determinado (90) R\$ 3.000,00
0501.04.122.0010.2025-339046000000- Auxílio- alimentação (437) R\$ 4.000,00
0601.04.122.0010.2033-319016000000- Outras despesas variáveis- pessoal civil (135) R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

0701.04.122.0010.2042-319016000000- Outras despesas variáveis- pessoal civil (196) R\$ 2.000,00
0701.04.122.0010.2042-339004000000- Contratação por tempo determinado (192) R\$ 6.000,00
0701.04.122.0010.2042-339046000000- Auxílio- alimentação (448) R\$ 4.500,00
0801.10.301.0107.2059-319008000000- Outros benefícios assistenciais (296) R\$ 2.000,00
0801.10.301.0107.2059-319016000000- Outras despesas variáveis- pessoal civil (299) R\$ 4.000,00
0801.10.301.0107.2059-339004000000- Contratação por tempo determinado (300) R\$ 7.000,00
0801.10.301.0107.2059-339046000000- Auxílio- alimentação (295) R\$ 5.000,00
0801.10.301.0107.2099-339036000000- Outros serviços de terceiros- pessoa física (321) R\$ 15.000,00
0801.10.301.0107.2099-339039000000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (322) R\$ 15.000,00
0801.10.301.0107.2099-339047000000- Obrigações tributárias e contributivas (323) R\$ 5.000,00

TOTAL – R\$ 197.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 197.500,00.

TOTAL – R\$ 197.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 28 de novembro de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 28 de novembro de 2007


Marcius Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governô e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar rubrica orçamentária nas Secretarias Municipais para pagamento de folha de pagamento.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 28 de novembro de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL